

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 237/BM-1/2023

Homologa a Portaria nº 089/DEIP/2023 referente à Ata de matrícula ao 19º Curso de Formação de Soldado, inclui os candidatos convocados precariamente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e determina outras providências.

O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar n. 386 de 05 de março de 2010, em conformidade com os dispostos nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados (CFSD) é incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, temporariamente, na condição de Aluno-a-Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o ingresso no CBMMT na condição de Aluno-a-Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado BM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o ato de inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno-a-Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Abertura nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022, e retificações;

Considerando o disposto no art. 20 e 38, I e II da Lei Complementar n. 408/2010, bem como a Portaria nº 089/DEIP/2023 referente à Ata de matrícula ao 19º Curso de Formação de Soldado a qual após análise documental e a Ata de Inspeção de Saúde de ingresso, matriculou os candidatos convocados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Portaria nº 089/DEIP/2023 a qual deferiu a matrícula dos candidatos convocados, no 19º Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, com início do exercício a contar de 03 de julho de 2023:

Art. 2º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de 03 de julho de 2023, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Soldado BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar - CFSD, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022), os candidatos abaixo descritos:

**CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SEXO: FEMININO**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	PF
1	9	3502	BRUNA LUIZA SILVA DE NAHUM PEREIRA XAVIER	17****95-SSP/	**/**/1992	56,25

**CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SEXO: MASCULINO**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	PF
-------	--------	-------	------	------------	-------	----

1	79	4751	MATHEUS ERIKLES DOS SANTOS GOMES	24****12-SSPMT/ MT	**/**/1995 49,3
2	80	18	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	25****10-SEJUSP/ MT	**/**/2000 49,3
3	82	4557	RONALDO VICTOR COSTA MAGALHÃES	23****81-SEJUSP/ MT	**/**/1997 49,3
4	83	2783	BRUNO STHAIRNER BEZERRA DOS SANTOS	28****53-SESP- MT/MT	**/**/1998 49
5	84	604	WALINGSON DA SILVA DA COSTA	24****65-SJSP /MT	**/**/1993 49
6	85	5782	MATHEUS FREITAS DUARTE DE ARRUDA E SILVA	27****30-SSP/ MT	**/**/1997 49
7	86	1800	DOMINGOS LUCAS DOS SANTOS SILVA	03*****72- SSP/MA	**/**/1992 49
8	87	6311	QUEMUEL ALEFE DIAS DA SILVA	27****08-SESP/ MT	**/**/1998 49
9	89	3163	ANDRE LUIZ ALVARENGA DO ESPIRITO SANTO FRONZA	22****11-SSP/ MT	**/**/1998 48,8
10	90	4857	JADERSON RODRIGUES MACHADO	22****68-SSP/ MT	**/**/1994 48,8
11	93	5897	LUCAS VELOSO PERES	59***77-SSP/ GO	**/**/1996 48
12	94	6752	GENILSON EMANUEL DE AMORIM	19****83-SSPMT/ MT	**/**/1988 48

Art. 3º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT adote as medidas administrativas cabíveis pertinentes a implantação dos subsídios, observando as formalidades legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 27 de Junho de 2023.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA\* - CEL BM

Comandante-Geral do CBMMT

\*ORIGINAL ASSINADO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: d2d68a37**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)